



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Rua Voluntários da Pátria, 2438 – Centro
Telefone: 3334-2033

OFÍCIO Nº 01/2026

Araraquara/SP, 12 de maio de 2026.

À
Câmara Municipal de Araraquara
Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores

Assunto: Apoio e aprovação do Projeto de Lei que prevê a contratação mínima de 5% de artistas com deficiência em eventos culturais promovidos pelo poder público

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Por meio deste ofício, vimos manifestar nosso apoio à aprovação do Projeto de Lei que estabelece a obrigatoriedade da contratação mínima de 5% de artistas com deficiência nos eventos culturais promovidos e apoiados pelo poder público municipal.

A presente iniciativa representa um importante avanço na construção de uma política pública cultural mais inclusiva, democrática e alinhada aos princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da valorização da diversidade cultural.

Os artistas com deficiência enfrentam, historicamente, inúmeras barreiras para acessar espaços de apresentação, editais, oportunidades profissionais e reconhecimento artístico. A adoção de uma cota mínima de participação em eventos públicos não configura privilégio, mas sim uma medida de justiça social e promoção da acessibilidade cultural, permitindo que talentos muitas vezes invisibilizados tenham condições reais de participação e desenvolvimento profissional.

Além de promover inclusão e representatividade, a medida contribui para:

- ampliar o acesso da população à diversidade artística e cultural;
- incentivar políticas permanentes de acessibilidade nos eventos públicos;
- fortalecer a economia criativa inclusiva;
- combater preconceitos e promover conscientização social por meio da arte;
- assegurar o cumprimento de direitos previstos na legislação brasileira de inclusão.

A cultura deve ser um espaço de pertencimento para todos. Garantir oportunidades aos artistas com deficiência significa reconhecer suas capacidades, valorizar suas trajetórias e assegurar que os eventos culturais do município representem verdadeiramente toda a sociedade araraquarense.

Diante da relevância social, cultural e humana desta proposta, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do referido Projeto de Lei, contribuindo para que Araraquara avance como referência em inclusão, cidadania e democratização do acesso à cultura.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Rua Voluntários da Pátria, 2438 – Centro
Telefone: 3334-2033

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Daniela Wetterich Marmorato

Daniela Wetterich Marmorato

Assessora Especial de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência